



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Walter Sant'Anna Ribeiro, portador(a) do RG/CNH  
21772916-9 e CPF nº 133.441.247-22, representante legal do ATLETA  
domiciliado na OTACIANO

nº 83 bairro NOVO HORIZONTE município NILOPOLIS, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JORGE EMANUEL DA CONCEIÇÃO Ribeiro

nascido(a) em 21/08/17, RG nº 33.333.410-0, CPF nº 219.176.877-61

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: AMERICANO

Nome do Atleta: JORGE EMANUEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Assinatura do Responsável Legal: Walter Sant'Anna Ribeiro

Assinatura do Atleta: Jorge Emanuel da Conceição Ribeiro

Rio de Janeiro, 21 de FEVEREIRO de 2026.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Wallace Sant'Anna Ribeiro  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21772916-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 133.441.241-22, representante legal do atleta JORGE EMANUEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARÁ, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de FEVEREIRO, de 2026.

Wallace Sant'Anna Ribeiro

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Nº 33.333.410-D  
 VALIDADE 21/03/2017  
**JORGE EMANUEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**  
 PLACAO WALLACE SART ANNA RIBEIRO  
 CARTELA FONTES DA CONCEIÇÃO  
 MOURAENSE  
 RIO DE JANEIRO/RJ  
 DATA DE NASCIMENTO 21/03/2017  
 C. NASC LIV. 00137A E-5 089 TERM 003488 C 014  
 RIO DE JANEIRO RJ  
 001 1 M  
 0342  
 LE Nº 7.110 DE 2008(BR)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 0342  
 001  
 2040  
 Placael Diniz  
 IMPRESSÃO UTILIZADA DE ASSINAR  
 AUTOMÁTICA DO TERMO  
 C. DANTEPAULO DE SOUZA





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**219.176.877-61**  
 Nome  
**JORGE EMANUEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**  
 Nascimento  
**21/03/2017**



**amorsaúde**  
MEDICINA ODONTOLÓGICA E EXAMES

www.amorsaude.com.br

## RECEITUÁRIO MÉDICO

George E. da C. Ribeiro

Atestado

Atestado que o paciente necessita de  
estótipo para cirurgia Física  
de alto rendimento

Dr. Gustavo Borges  
CRM: 52.0120256-1  
CARDIOLOGIA

15/01/26

Edilson Oliveira Prado Júnior CRM 52101001-8 / Marco Antônio Da Silva Lens - CRO 35916

(021) 2762-1101  
Travessa Sebastião Izidoro, 219 Centro - Belford Roxo - RJ  
CEP 26131-060